



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Gec (Arquivo)



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2010 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2010

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES, Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO - ECT**, localizada na Praça da República, 101, 2º andar, sala 43, centro, cep 78.005-900, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0016-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente de Vendas Sr. **MARCELO JOSE TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 463.729 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 420.427.391-20 e pelo Diretor Regional Sr. **NILTON DO NASCIMENTO**, RG 084.895-6 SSP/MT e CPF 171.557.461-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 459171/2013**, este instrumento tem por escopo acrescer em 25% (vinte e cinco) por cento os serviços e conseqüentemente o valor do contrato nº **074/2010**.

Cláusula Segunda – DO ACRESCIMO

2.1. Depois de acrescer R\$ 40.000,00 (quarenta mil) ao valor total contratado, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento, do valor constante no item 10.1 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, passarão a ter a seguinte redação;

10.1. “Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato passará a ser de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**”.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Incluir a dotação orçamentária abaixo relacionada na execução do contrato 074/2010:

Unid. Orçamentária:	21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade:	2007
Natureza de despesa:	3390-30 -39
Fonte de Recursos:	134



Centro Político Administrativo – Fone: (065) 3613-5344
Gerência de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Gec (Arquivo)



Cláusula Quarta– DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 Fundamenta-se o presente instrumento no § 1º art. 65 da Lei 8.666/03 com suas alterações e no Parecer nº. 346/ASSEJUR/SES/MT/2013.

Cláusula Quinta– DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original e dos seus Termos Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 074/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT 01 de novembro de 2013.

MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto Executivo/SES

NILTON DO NASCIMENTO
Diretor Regional

Dilson Antonio Leocádio da Rosa
Diretor Regional Adjunto/ECT/DR/MT
Mat.: B.425.438-6
CRA-MT 0149

MARCELO JOSE TEIXEIRA
Gerente de Vendas

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Alex Moraes da Silva
Ana Lucia Tavares Santana
RG 180.969.21 SSP/MT
CPF 034.454.201-73
RG 1782368-4 SSP/MT
CPF 010.970.451-70